

**PROCESSO: Nº 23411.016933/2020-34**

**CONTRATO: 03/2020 - CAMPUS COLOMBO**

**APOSTILAMENTO: 01º**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 03/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR CAMPUS COLOMBO E A EMPRESA ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 156547, CAMPUS COLOMBO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0021-69, com sede na Rua Antônio Chemin, 28 Bairro São Gabriel, CEP 83403-515, Colombo, Estado Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Colombo, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, portador da Cédula de Identidade 4.275.668-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.866.709-00, conforme Portaria nº 1.656 de 09 de dezembro de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.275.203/0001-30, com sede na Rua Do Trabalho, nº 57 - Qd. 35 Lt. 12 Casa 01 - Bairro Rodoviário, CEP 74.430-450, Goiânia, Estado do Goiás representada por seu Titular Sr. **PAULO MENDONÇA ALVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 682.622 SSP/GO e CPF (MF) n.º 130.332.551-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI DE AGOSTO/2020, nas edificações e instalações dos diversos Campi e Reitoria do Instituto Federal do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006483/2020-71, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 35/2020 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação da cláusula sétima do Termo de Contrato nº 03/2020 - Campus Colombo.

**1.1.1.** Onde se lê:

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**1.1.2.** Leia-se:

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, do exercício de 2020, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 26432/156547

Fonte: 8144.000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2020NE800070

**2.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

**3.1.** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Colombo/PR, 05 de março de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p><b>CIRO BÄCHTOLD</b> Diretor Geral do Campus Colombo <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>PAULO MENDONÇA ALVES</b> Representante Legal <b>ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA</b></p>